

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022FOR-FMS
 REF. CC Nº 001/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022FOR-FMS,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
 CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 015/2022FOR-FMS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/02/2022, com vencimento em 08/02/2023, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 015/2022FOR-FMS, firmado em 08/02/2022, com a Empresa **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME**, CNPJ: 07.533.564/0001-39, Localizada na Rua Gerci Aureliano de Figueredo, 32, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é o fornecimento de materiais para higienização dos setores do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Educação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 015/2022FOR-FMS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
PAPEL TOALHA PARDO INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS	PC	4.528	R\$ 13,00	R\$ 2,60	R\$ 15,60	R\$ 11.772,80
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT PCT COM 100 UND	PC	90	R\$ 48,00	R\$ 14,40	R\$ 62,40	R\$ 1.296,00
SACO PLASTICO PARA LIXO INFECTANTE 60L PCT C/100UN	KG	178	R\$ 28,00	R\$ 8,40	R\$ 36,40	R\$ 1.495,20

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LT EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA	PC	191	R\$ 16,00	R\$ 4,80	R\$ 20,80	R\$ 916,80
SACO PLASTICO PARA LIXO 60LT EM POLITILENO DE ALTA DENSIDADE	PC	340	R\$ 22,00	R\$ 6,60	R\$ 28,60	R\$ 2.244,00
SACO PLASTICO PARA LIXO 100L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	PC	332	R\$ 36,00	R\$ 10,80	R\$ 46,80	R\$ 3.585,60
PORTA PAPEL TOALHA	UN	92	R\$ 39,00	R\$ 11,70	R\$ 50,70	R\$ 1.076,40
SABONETE LIQUIDO COMPLETO HOSPITALAR	UN	78	R\$ 39,00	R\$ 11,70	R\$ 50,70	R\$ 912,60
TOTAL GERAL						R\$ 23.299,40

O valor a ser aditivado será de **R\$ 23.299,40** (vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 12,53 % (doze vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 015/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Março de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: